

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-SP

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 13642.0002692026-20

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo Sonorização, disponibilização de espaço, de iluminação, equipamentos, alimentação e Coffe break, entre outros itens necessários para atender as necessidades da administração visando a realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Novos Projetos e Cultura Organizacional	Fabiana Herculano Moraes
Gerência de Novos Projetos e Cultura Organizacional	Paulo Cesar Rossi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Administração Pública realiza, de forma recorrente, eventos institucionais tais como reuniões, capacitações, seminários, workshops, solenidades e ações de caráter técnico e administrativo. Tais eventos demandam infraestrutura adequada e serviços especializados para garantir sua organização, funcionalidade e qualidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a padronização dos serviços, a eficiência operacional, o atendimento às normas técnicas e a adequada execução dos eventos, evitando improvisações e riscos à continuidade das atividades institucionais.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de mercado, considerando valores unitários dos serviços a serem contratados, tais como locação de equipamentos, sonorização, iluminação, espaço físico e fornecimento de alimentação, conforme a demanda efetiva de cada evento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Administração na realização de eventos institucionais. A contratação abrangerá, de forma integrada, o planejamento, a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e serviços necessários, incluindo sonorização, iluminação, espaço físico, equipamentos audiovisuais, alimentação e coffee break, bem como apoio técnico, montagem e desmontagem, conforme a demanda de cada evento. A execução dos serviços ocorrerá de maneira contínua e sob demanda, garantindo padronização, eficiência operacional, qualidade técnica e adequado atendimento aos objetivos institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a natureza da contratação e o regime de empreitada por preço unitário, estima-se a contratação de 01 (uma) solução, correspondente à prestação dos serviços de organização de eventos institucionais, conforme demanda da Administração, com valor global estimado de R\$ 416.049,04 para o período de vigência contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor global estimado de R\$ 416.049,04 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que os serviços de organização de eventos são interdependentes e demandam integração operacional. A contratação de uma única empresa garante padronização, coordenação dos serviços e responsabilidade única pela execução, reduzindo riscos e custos administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis para a execução desta solução. A prestação dos serviços de organização de eventos será realizada de forma autônoma e integralmente pela empresa contratada, que será responsável por todos os itens necessários à realização dos eventos institucionais, incluindo sonorização, iluminação, espaço físico, equipamentos, alimentação e coffee break, bem como montagem, desmontagem e suporte técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos está diretamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, ao atender às necessidades institucionais de realização de eventos, capacitações, seminários, reuniões e ações de comunicação.

Essa solução garante padronização, eficiência operacional, qualidade técnica e adequação aos objetivos institucionais, contribuindo para a promoção da imagem da Administração, fortalecimento da gestão pública e atendimento às diretrizes previstas no planejamento anual de atividades e orçamento institucional.

12. Resultados Pretendidos

- Garantir a realização de eventos institucionais com qualidade, organização e eficiência;
- Disponibilizar infraestrutura adequada, incluindo sonorização, iluminação, equipamentos, espaço físico e serviços de alimentação/coffee break;
- Assegurar padronização e profissionalismo na execução dos eventos;
- Fortalecer a imagem institucional e a comunicação da Administração;
- Promover capacitação, engajamento e interação entre servidores, parceiros e público-alvo;
- Garantir cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade durante os eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação de serviços de organização de eventos pode gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente relacionados a:

- Consumo de energia elétrica;
- Utilização de materiais descartáveis;
- Geração de resíduos sólidos durante os eventos.

Tais impactos poderão ser mitigados mediante adoção de práticas sustentáveis, como uso racional de recursos, priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, e adequada destinação de resíduos, em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 – art. 6º, que prevê a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resoluções do CONAMA, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002, sobre gerenciamento de resíduos;
- Diretrizes ambientais do local de realização do evento e políticas internas de sustentabilidade da Administração.

A implementação dessas medidas garante minimização de impactos ambientais e atendimento aos princípios da responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário, é viável técnica, operacional e financeiramente, atendendo às necessidades da Administração e aos objetivos previstos no planejamento institucional.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir qualidade, padronização, eficiência e cumprimento das normas legais e de sustentabilidade, sendo recomendada a continuidade do processo para formalização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINE DE CASTRO SILVA

Membro da comissão de contratação

PAULO CESAR ROSSI

Analista Administrativo

FABIANA HERCULANO MORAES

Gerente de Novos Projetos e Cultura Organizacional

PAULO EDUARDO REIF DE JESUS NETTO JUNIOR

Gerente Administrativo